

DECRETO Nº 002436/20 de 28 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.123,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.547,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.576,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.084,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
08.03 - Merenda Escolar	
08.03.12.306.0004.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	11.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.563,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.126,00
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.648,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.2.096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

3.126,00

Excesso de arrecadação

10.576,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal